



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 250/2025/GM-MME

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1094/2025, de autoria do deputado federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.000439/2025-41.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 149, de 12 de maio de 2025, da Câmara dos Deputados, o qual encaminha o **Requerimento de Informação - RIC nº 1.094/2025**, de autoria do **deputado federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM)**, por meio do qual *"SOLICITA informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia a respeito dos consecutivos apagões que ocorrem na cidade de Manaus e região metropolitana em 2025"*.

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos com esclarecimentos acerca do assunto:

- I - Despacho CGEL (SEI nº 1047588), de 5 de maio de 2025, elaborado pela Secretaria Nacional de Energia Elétrica;
II - Nota Informativa nº 13/2025/CGEL/DDOS/SNEE (SEI nº 1046663), de 29 de abril de 2025, elaborada pelo Departamento de Desempenho da Operação do Sistema Elétrico, da Secretaria Nacional de Energia Elétrica.

3. Adicionalmente, em atenção ao item 2.2 do referido requerimento, menciono que a multas aplicadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) à Amazonas Energia podem ser consultadas em: <https://dadosabertos.aneel.gov.br/dataset/auto-de-infracao>.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA

Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 26/05/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060580** e o código CRC **4605A444**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESEMPENHO DA OPERAÇÃO ELÉTRICA

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2025/CGEL/DDOS/SNEE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Fazemos referência ao Despacho ASPAR (SEI nº 1039782), que encaminhou o Requerimento nº 1094/2025 (SEI nº 1039781), de 03 de abril de 2025, de autoria do Deputado federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM), encaminhado ao Ministério de Minas e Energia (MME), o qual "Solicita informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia a respeito dos consecutivos apagões que ocorrem na cidade de Manaus e região metropolitana em 2025".

2. No âmbito das competências desta Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE/MME), dispostas no Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, esta Nota Informativa apresenta um compêndio de informações acerca do sistema elétrico do Estado do Amazonas, para fins de subsidiar resposta ao parlamentar.

2. INFORMAÇÕES

3. A estrutura regimental do Ministério de Minas e Energia, aprovada pelo Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, atribuiu à Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE) a missão de monitorar a expansão e o desempenho do sistema elétrico, a saber:

"(...)

Art. 24. À Secretaria Nacional de Energia Elétrica compete:

I - avaliar e propor ajustes, soluções e recomendações com vistas a **promover a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético em todo o território nacional** e encaminhá-los, quando for o caso, ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico e ao Conselho Nacional de Política Energética;

II - atuar na formulação e na avaliação de políticas públicas sobre:

- a) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- b) inserção de novas tecnologias e serviços destinados ao consumidor de energia elétrica;
- c) tarifas de serviços regulados de eletricidade e componentes tarifários; e
- d) recursos hídricos, na interface com o setor elétrico;

III - acompanhar a expansão e o **desempenho do sistema elétrico**;

(...)" (grifo nosso)

4. No cumprimento de suas atribuições regimentais, o Ministério de Minas e Energia (MME) desenvolve o monitoramento permanente do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), articulando com outros órgãos do Governo Federal e com agentes e instituições do Setor Elétrico. Neste contexto, as equipes técnicas do MME vêm acompanhando o desempenho do sistema elétrico do Estado do Amazonas, sua interligação ao Sistema Interligado Nacional (SIN) e seus respectivos impactos.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Informações solicitadas no item 1) Sobre a Causa dos Apagões

1.1 Qual foi a causa específica do apagão ocorrido no dia 2 de abril de 2025?

5. Até o momento, as primeiras análises divulgadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) indicam que o blecaute que afetou o Estado do Amazonas no dia 2 de abril de 2025 foi causado pelo desligamento automático da linha de transmissão de 500 kV Jurupari / Oriximiná, C1 e C2, parte integrante do Sistema Interligado Nacional (SIN), operado pela concessionária Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE). O desligamento ocorreu por volta das 23h06min, devido a descargas atmosféricas (250 km de Oriximiná/PA). Na sequência, houve o desligamento geral das subestações da área Manaus, bem como da UHE Balbina e das UTEs Cristiano Rocha, Aparecida, Mauá 3, Jaraqui, Tambaqui, Manauara e Ponta Negra, com interrupção de 1.393,97 MW de cargas, sendo 1.342,32 MW da área Manaus e 51,65 MW da área Pará. A ocorrência afetou grande parte das cargas do estado do Amazonas, além de municípios do Noroeste do Estado do Pará. Informações mais detalhadas sobre a sequência dos eventos podem ser obtidas no Boletim de Interrupção de Suprimento de Energia no Sistema Interligado Nacional (BISE), disponível em: <https://www.ons.org.br/AcervoDigitalDocumentosEPublicacoes/BISE%20ONS%202021-25%202020425-23h06%20Amazonas%20e%20Par%C3%A1.pdf>.

6. Em termos práticos, uma discordância nos mecanismos de proteção, possivelmente agravada por uma súbita variação na carga elétrica, levou ao disparo incorreto dos relés de proteção, que isolaram partes críticas do sistema para evitar danos mais graves. Essa atuação, embora prevista como medida preventiva, acabou interrompendo momentaneamente o fornecimento de energia.

7. Em 15 de abril de 2025, o ONS realizou reunião de Análise da Perturbação do dia 02/04/2025 às 23h06min que envolveu a área de Manaus, com os agentes envolvidos, para apurar as causas e responsabilidades sobre o evento ocorrido, seguindo os prazos estabelecidos nos Procedimentos de Rede do ONS. O prazo para emissão do Relatório de Análise de Perturbação (RAP) é de até 40 dias após a ocorrência, conforme detalhado abaixo:

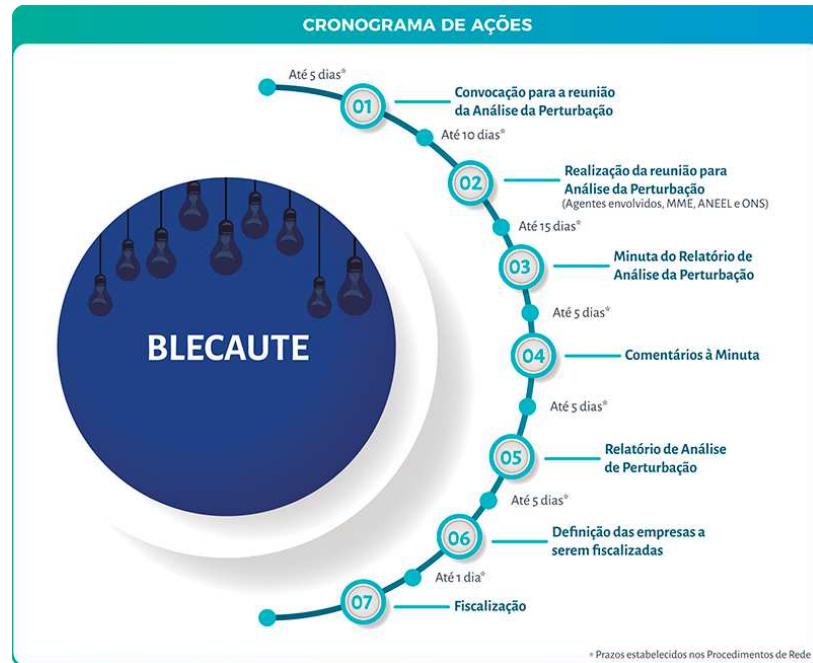


Figura 1: Cronograma de ações do RAP. Fonte: ANEEL.

8. É importante ressaltar que os detalhes completos e a confirmação final dos fatores que contribuíram para o incidente ainda estão sendo investigados. O Relatório de Análise da Perturbação Final e análises mais aprofundadas deverão esclarecer, de forma definitiva, os elementos que desencadearam o evento, com publicidade prevista no site do Operador Nacional do Sistema Elétrico.

Informações solicitadas no item 1) Sobre a Causa dos Apagões

1.2 Por que há recorrência de falhas nas linhas de transmissão de 230 kV e 500 kV que atendem Manaus e a Região Metropolitana?

9. A região amazônica, por abranger uma vasta e densa área de floresta tropical e uma grande bacia hidrográfica, apresenta um clima com alta umidade, forte pluviosidade e variações significativas de temperatura. Esses fatores podem gerar eventos climáticos extremos, com ventos intensos que podem causar danos mecânicos diretos ou indiretamente e, aliados a eventos de descargas elétricas, podem afetar o comportamento eletromagnético das linhas de transmissão.

10. Em resumo, a combinação dos fatores ambientais com as exigências operacionais intensas e a necessidade de manutenção contínua, torna essas linhas de transmissão particularmente vulneráveis a falhas, considerando também as grandes distâncias que estas linhas percorrem. Essa situação demanda esforços constantes de modernização, monitoramento e práticas de manutenção aprimoradas para mitigar o problema e aumentar a resiliência do sistema elétrico.

Informações solicitadas no item 1) Sobre a Causa dos Apagões

1.3 Quais ações corretivas foram adotadas após os blecautes de março de 2025 para evitar novas ocorrências?

11. A Reunião do Grupo de Trabalho de Atendimento aos Estados Amazonas e Amapá (GT AM/AP), coordenada pelo ONS e realizada em 24 de abril de 2025, abordou sobre as recentes perturbações no Estado do Amazonas. Foram discutidos os requisitos de geração térmica relacionados aos critérios “N-1” e “N-2”, essenciais para manter a estabilidade do sistema mesmo em contingências, e a necessidade de limitar os fluxos nas linhas de transmissão que interligam os estados. Os estudos para a expansão da interligação Tucuruí–Macapá–Manaus destacaram a importância de ampliar a malha para suportar a demanda crescente por energia elétrica.

12. A entrada em operação da SE Tarumã 230/138 kV 2x300 MVA e da LT 230 kV Lechuga / Tarumã C1 e C2, com data contratual para março de 2026, irá eliminar o problema de atuação do Sistema Especial de Proteção (SEP) de interligação das barras de 69 kV da SE Manaus. Atualmente, é despachada geração térmica por razões elétricas para atender ao critério N-1 e evitar sobrecarga inadmissível nos TRs remanescentes.

13. Informações mais detalhadas de novas obras necessárias, ou ajustes de equipamentos existentes, serão conhecidas após a emissão do Relatório de Análise da Perturbação (RAP).

Informações solicitadas no item 2) Sobre a Responsabilidade e Fiscalização

2.1 O Ministério de Minas e Energia tem fiscalizado adequadamente a prestação de serviços da Amazonas Energia? Quais foram os principais apontamentos e sanções aplicadas nos últimos anos?

14. Informamos que, de acordo com a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, cabe a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), fiscalizar a gestão dos contratos de concessão de geração, transmissão e distribuição.

“[...]

Art. 2º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.”

15. A fiscalização dos serviços de transmissão tem por objetivo orientar as concessionárias na adequada prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, especialmente nos aspectos relacionados à expansão da transmissão e à operação e manutenção do sistema de transmissão.

16. A fiscalização da transmissão tem por base o monitoramento contínuo de indicadores de desempenho das transmissoras, estabelecidos nos Procedimentos de Rede, disponível em <https://www.ons.org.br/paginas/sobre-o-ons/procedimentos-de-rede/vigentes>, e do desempenho dos equipamentos e linhas de transmissão do Sistema Interligado Nacional — SIN. Mais informações sobre as etapas da fiscalização realizada pela ANEEL podem ser obtidas no sítio <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/transmissao/fiscalizacao>.

Informações solicitadas no item 2) Sobre a Responsabilidade e Fiscalização

2.2 A ANEEL tem aplicado penalidades à Amazonas Energia ou às empresas responsáveis pela transmissão devido às constantes falhas? Caso sim, quais foram as penalidades e quais medidas foram exigidas para evitar novos apagões?

17. Informações sobre multas, penalidades e sanções administrativas poderão ser obtidas diretamente com a ANEEL.
18. Considerando a governança do setor, identificada uma perturbação, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) fornece informações preliminares à fiscalização da ANEEL. Além disso, iniciam-se os procedimentos para elaboração e emissão do Relatório de análise da Perturbação (RAP). Se for constatada falha de planejamento, operação ou manutenção, as penalidades vão de advertência à multa de até 2% do faturamento anual da empresa, conforme estabelecido pelo inciso 10 da Lei 9.427/1996, regulamentada pela Resolução Normativa nº 846/2019 da ANEEL.
19. Conforme as atribuições legais da ANEEL e informações obtidas no sítio eletrônico dessa Agência, disponível em: <https://www.gov.br/aneel/pt-br/assuntos/distribuicao/fiscalizacao>, a fiscalização dos serviços de eletricidade realizada pela ANEEL se baseia em uma visão estratégica com enfoque na prevenção, na utilização de inteligência analítica e de técnicas de fiscalização baseada em evidências. Tem por objetivo orientar as empresas distribuidoras na adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, especialmente nos aspectos relacionados ao atendimento comercial e indicadores de desempenho, técnicos e comerciais.

Informações solicitadas no item 3) Sobre a Previsão para Estabilidade no Fornecimento

3.1 Quais garantias o Ministério pode dar à população do Amazonas de que essa situação será resolvida em definitivo?

20. As medidas tomadas para aumentar a resiliência do sistema elétrico do Amazonas, e corrigir as falhas que levaram ao blecaute de 02 de abril de 2025, serão conhecidas após a emissão do Relatório de Análise da Perturbação (RAP).

21. Paralelamente, informamos que estão sendo realizados investimentos no sistema elétrico do Amazonas, com a licitação de novas obras e revitalização de empreendimentos existentes.

Informações solicitadas no item 3) Sobre a Previsão para Estabilidade no Fornecimento

3.2 Há risco de novos apagões nos próximos meses? Se sim, quais medidas preventivas estão sendo tomadas?

22. Eventos como o ocorrido acontecem inesperadamente, na fração de milissegundos, não havendo até o presente momento a disposição de nenhuma tecnologia que realize a previsibilidade e a emissão de alerta de eventos dessa natureza, pois o sistema elétrico é composto basicamente por equipamentos elétricos, que são suscetíveis a falhas que podem ocorrer sem nenhum aviso prévio.

23. No entanto, o sistema elétrico está em permanente evolução, com novas obras de transmissão e distribuição entrando em operação, esse sistema torna-se mais resiliente para enfrentar tais eventos.

24. O Relatório de Análise da Perturbação (RAP), quando emitido, trará ajustes de operação e recomendações visando aumentar a confiabilidade e segurança do suprimento energético no Estado do Amazonas.

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento desta Nota Informativa à Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MME para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação (RIC) nº 1094/2025 (SEI nº 1039781), de 03 de abril de 2025, de autoria do Deputado federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Eucimar Augustinhak, Coordenador(a) de Desempenho da Operação Elétrica**, em 29/04/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Protazio da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desempenho da Operação Elétrica**, em 29/04/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva de Godoi, Diretor(a) do Departamento de Desempenho da Operação do Sistema Elétrico**, em 29/04/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046663** e o código CRC **102739A9**.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.000439/2025-41

Assunto: Requerimento de Informação nº 1094/2025 da Câmara dos Deputados.

Interessado: Assessoria Parlamentar

À Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MME,

Faço referência ao Despacho ASPAR (SEI nº 1039782), que encaminhou o Requerimento nº 1094/2025 (SEI nº 1039781), de 03 de abril de 2025, de autoria do Deputado federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO-AM), o qual "Solicita informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia a respeito dos consecutivos apagões que ocorrem na cidade de Manaus e região metropolitana em 2025".

Em atendimento, considerando as competências desta Secretaria Nacional de Energia Elétrica (SNEE/MME), dispostas no Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, encaminho a Nota Informativa nº 13/2025/CGEL/DDOS/SNEE (SEI nº 1046663), com a qual manifesto concordância, para subsidiar resposta da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério de Minas e Energia (ASPAR/MME) ao referido Requerimento de Informação.

Atenciosamente,

Anexo: Nota Informativa nº 13/2025/CGEL/DDOS/SNEE (SEI nº 1046663).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Souza Ribeiro, Secretário Nacional de Energia Elétrica Substituto**, em 05/05/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047588** e o código CRC **8FC8D292**.